

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-
PA, REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INFINITY
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE BELÉM por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás CEP: 66.090-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, neste ato, representada por seu **Secretário Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, portadora do RG nº. 2472473 – SSP/PA e do CPF/MF nº. 243.372.262-49**, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, empresa estabelecida nesta capital, à Rua Santo Antônio, nº 316, Edif. Americo N da Costa, Sala 1304, bairro: Campina, CEP: 66.010-105, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.630.678/0001-50, neste ato representada por **MANUELLE LEILA SOARES TEIXEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Identidade nº. 3173737 – SSP/PA e do CPF nº. 743.983.852-15, resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato Nº 019/2018**, cujo objeto contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços de engenharia de Natureza Frequente Relativos à Manutenção e Recuperação da Estrutura Física dos Prédios**, que compõem a rede física da **Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA**, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 148/2016 e da Ata de Registro de Preço nº 068/2017, consoante o Processo nº 1592925/2016-SESMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente instrumento tem por finalidade:

3.1 Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 3 (três) meses, a partir dia 06/08/2019, com término previsto para 06/11/2019, podendo ser prorrogado, nos termos da cláusula sexta do contrato originário, bem como rescindido quando da finalização do novo processo licitatório.

3.2 O valor global estimado deste aditivo será de R\$ 499.996,64 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os gastos referentes ao presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2018**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: **2.17.21.10.302.0001**

Atividade: **2003**

Fonte: **1214010300**

Elemento: **33.90.39**

Funcional Programática: **2.17.21.10.302.0001**

Atividade: **2003**

Fonte: **1214010300**

Elemento: **33.90.39**

Funcional Programática: **2.17.21.10.301.0001**

Atividade: **2004**

Fonte: **1214010200**

Elemento: **33.90.39**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO CADASTRO NO TCM

5.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 06 de Agosto de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUELLE LEILA SOARES TEIXEIRA
INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: